



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO N.º 03/2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA, Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Municipal nº 1.590/2011 e Lei Municipal nº 1.748/2014, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para estágio remunerado para Estudante de Nível Superior, conforme as disposições a seguir.

1 – INTRODUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro Reserva (CR) de Estagiários, sendo estudantes de nível Superior que estiverem com matrícula e frequência regular em curso das seguintes áreas: Administração de Empresa; Direito; Pedagogia; Educação Física; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Fisioterapia e Nutricionista.

1.2 O estagiário deverá cumprir jornada 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais durante o ano letivo e receberá uma Bolsa-Estágio mensal no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

1.3 Serão reservados o equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estudantes portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados e classificados na prova objetiva, na forma do art. 17, IV da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.4 Os estudantes portadores de deficiência que se inscreverem para participar do Processo Seletivo deverão especificar no ato da inscrição a deficiência para fins de serem observados critérios e procedimentos adequados às características desse público.

1.5 Os estudantes portadores de deficiência terão que apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

1.6 Não havendo candidatas portadoras de deficiência aptas e em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, retornam ao contingente global.

1.7 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á sob o regime da Lei n.º11.788/2008.

1.8 Os estagiários cujos contratos tenham superado o limite legal de dois anos, não poderão submeter-se a esse processo seletivo, haja vista o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº11.788/2008 que determina que a duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de deficiente físico;

1.9 O candidato que já tenha mantido contrato de estágio com a Prefeitura e cujos contratos não tenham superado o limite de dois anos poderá submeter-se a esse processo seletivo, e se aprovado, terá seu Termo de Compromisso de Estágio firmado até a data limite de dois anos, conforme o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008 o qual determina que a duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de deficiente físico;

1.10 Os estagiários deverão estagiar em área compatível e equivalente a área de conhecimento de sua formação, de forma que o estágio vise o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, integre o itinerário formativo e faça parte do projeto pedagógico do curso, conforme previsto no Inciso III do art.3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

2 – DOS REQUISITOS

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- b) ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- h) não ter sido exonerado a bem do serviço público;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

- i) estar matriculado e frequente em curso de educação superior, nas áreas mencionadas no item 1.1.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão entre os dias **16/03/2015 a 27/03/2015** no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no **Paço Municipal – Setor de Recursos Humanos**, sito a Praça da Bandeira, nº 10 - Centro – Miracatu/SP.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição cópia da sua cédula de identidade e do comprovante de matrícula da instituição de ensino em que conste o ano/curso que frequenta.

3.2.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchido legivelmente, acompanhado de Declaração assinada segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- b) ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.2.2 A assinatura na Ficha de inscrição implicará a satisfação das Exigências relacionadas. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados; todavia, por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações do item acima mencionado.

3.3 Não serão aceitos pedidos por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

3.5 No caso de inscrição por procuração, será retido a respectiva procuração, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e este ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão se inscrever concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que não haja incompatibilidade com a função.

3.6.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar ser portador e solicitar condições especiais para a realização da prova, especificando a necessidade.

3.6.2 A não identificação da necessidade especial ou solicitação de prova especial, não gera direito a solicitação da mesma no momento da realização da prova.

3.7 A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso nesse sentido.

4 – DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva de estagiários de nível Superior para atender às demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Miracatu, conforme constam na tabela a seguir:

CURSOS	Vagas (CR)
Administração de Empresas	2
Direito	2
Pedagogia	5
Educação Física	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5
Fisioterapia	2
Nutrição	1



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

5 – DA PROVA OBJETIVA

5.1 A Prova Objetiva será composta de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, o qual abrangerá as seguintes matérias:

Matéria	Questões
Português	20
Matemática	10
Conhecimentos Básicos de Informática	5
Conhecimentos Gerais	5

5.2 A prova objetiva será composta por 01 (uma) fase que consiste na realização de prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões objetivas, com peso de 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova objetiva será aplicada no **dia 12/04/2015, às 09 horas na EMEF Diogo Ribeiro, situado à Rua Tenente José Púlio Ribeiro, nº 73, bairro Centro, Miracatu/SP.**

6.2 A prova terá duração de 3 (três) horas;

6.3 Recomenda-se ao candidato comparecer no local onde será realizada a prova no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário do início da prova.

6.4 O candidato deverá comparecer portando um documento de identificação com foto original ou autenticada em cartório, Protocolo de inscrição do presente Processo Seletivo, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandantes Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

público, que, por lei valem como identidade, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso do candidato no local da prova após o horário fixado para seu início.

6.6 Durante a aplicação da Prova Objetiva não será permitida ao candidato:

- a) A utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação ou reprodução de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer pessoas;
- b) Utilização de objetos/equipamentos eletrônicos, inclusive de relógio (de qualquer tipo) e de telefone(s) celular(es) e/ou material de comunicação.

6.6.1 O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação deverá, ao entrar na sala de aplicação de prova:

- a) Desligá-lo (ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso);
- b) Retirar as baterias (se possível) para garantir que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado;
- c) Acondicioná-lo em local a ser indicado pelo fiscal de sala.

6.6.2 O restante dos materiais pessoais pertencentes aos candidatos (exemplo: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares) deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de aplicação da prova, devendo assim permanecer até o término da prova.

6.7 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de 1 (uma) hora, a partir do início da prova. Ao final da prova, os três últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos tiverem concluído a prova.

6.8 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Objetiva;
- b) apresentar-se à Prova Objetiva em outro local que não seja o previsto neste Edital;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

- c) não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar, ao menos, um dos documentos de identificação previstos no item 6.4.1 deste Edital, para a realização da Prova Objetiva;
- e) ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva sem o acompanhamento de um fiscal ou sem autorização do responsável pela aplicação;
- f) retirar-se da sala de realização da Prova Objetiva antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 6.7 deste Edital;
- g) for surpreendido, na sala de aplicação da Prova Objetiva, em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não seja pertinente ao Processo em tese;
- h) estiver fazendo uso, após o início da Prova Objetiva e/ou durante a sua duração, de calculadora, de relógio (de qualquer tipo), de protetor auricular, de boné, de gorro ou de chapéu; de óculos de sol;
- i) estiver usando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação após o início da Prova Objetiva, ou em desconformidade com o disposto nos itens 6.6, 6.6.1 e 6.6.2 deste Edital;
- j) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova Objetiva;
- k) não devolver integralmente o material solicitado;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova Objetiva.

6.9 Não será permitida a realização da prova em local diferente do determinado neste Edital.

6.10 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1 O processo seletivo terá caráter **eliminatório e classificatório** e será constituído de prova objetiva contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Informática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, sendo atribuído o valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto cada questão.

7.2 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem de pontuação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

7.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas finais, em ordem decrescente de classificação, aos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta) por cento de acertos na prova.

7.3.1 Considera-se classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 pontos.

7.4 Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

7.4.1 O candidato de maior idade;

7.5 A Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Setor de Recursos Humanos divulgarão em quadro de avisos, na Imprensa escrita no Jornal Notícias do Vale e no site oficial da Prefeitura (www.miracatu.sp.gov.br), o resultado do Processo Seletivo, contendo as notas, bem como o resultado final classificatório, nas datas que consta no Anexo II.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato classificado, quando convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Municipal de Miracatu, sito na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Miracatu–SP, no prazo de 05 (cinco) dias, para demonstrar interesse na contratação e, após, terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar os documentos elencados no ato de convocação.

8.2 A Prefeitura reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e de acordo com as necessidades e solicitação dos departamentos devidamente autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal.

8.3 O não comparecimento nos prazos estabelecidos e a apresentação de carga horária incompatível implicarão na desistência, e perda da vaga, não cabendo recurso neste sentido.

9 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

todas as etapas do processo de seleção, institui-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme descrito abaixo:

PRESIDENTE:

- a) Adriano Rodrigo Ferreira – Diretor do Departamento de Administração

MEMBROS:

- a) Ana Maria de Oliveira da Silva Sena – Assessora de Supervisão
- b) Saulo Silva Vieira – Contínuo
- c) Maria Cecília de Fontes – Auxiliar de Tesouraria
- d) Fabiana Pradela Sales – Secretária Administrativa do Departamento de Educação

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10.1 O Gabarito será divulgado no dia **13/04/2015**, no Site oficial www.miracatu.sp.gov.br, e no mural da Prefeitura, contudo a Classificação Prévia será publicada no dia **16/04/2015**, no Jornal Notícias do Vale, bem como nos meios supramencionados.

10.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.3 Os recursos do Processo Seletivo deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Miracatu, em horário de atendimento ao público, compreendido das 09h às 11h e das 13h às 16h em dias úteis.

10.4 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso do recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para contestação, além da oposição da solução reivindicada.

10.5 O candidato deverá ser claro, consistente e com objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

10.7 Não serão encaminhados respostas individuais aos candidatos.

10.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

10.10 Classificação Final será publicada no dia **30/04/2015**, no mural da Prefeitura, no site oficial da Prefeitura e no Jornal Notícias do Vale.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Estagiário tem direito a auxílio-transporte municipal, e seguro de vida em grupo e não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde e etc.

12.2 O Estágio terá duração de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira em horários e turnos a serem definidos pela Administração Pública.

12.3 É vedada a realização de estágio por estudante que possua qualquer vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

12.3.1 O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração que não possui vínculo mencionado no subitem 12.3.

12.4 Não poderá participar do processo seletivo o candidato que:

- a) ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Municipalidade.

12.6 A opção de curso feita no momento da inscrição vincula o candidato durante toda a vigência do processo previsto neste Edital, ficando vedado qualquer tipo de alteração.

12.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, sem ônus à **PARTE CONCEDENTE**.

12.8 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionados pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração.

12.9 Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, em 11 de Março de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA

Prefeito Municipal

ADRIANO RODRIGO FERREIRA

Diretor do Departamento Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

ANEXO I

PORTUGUÊS	Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários. Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Estruturação do texto: relações entre idéias; recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Pontuação.
MATEMÁTICA	Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 , MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas
CONHECIMENTOS GERAIS	Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1.º semestre de 2014, divulgados na mídia local e/ou nacional até a presente data.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Centro – Cep: 11.850-000 - Miracatu/SP

Fone: (13) 3847-7000 – adm@miracatu.sp.gov.br

Departamento de Administração

ANEXO II

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	12/03/2015
INSCRIÇÕES	16/03/2015 a 27/03/2015 Das 9hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs no Paço Municipal – Setor de Recursos Humanos.
PROVA	12/04/2015 Às 09 horas na EMEF Diogo Ribeiro.
GABARITO	13/04/2015
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	16/04/2015
CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO	30/04/2015

Todas as informações referente ao Processo Seletivo estarão disponíveis no Site oficial www.miracatu.sp.gov.br, publicado no Jornal Notícias do Vale e no mural da Prefeitura Municipal.